



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

## PROJETO DE LEI Nº043/02

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido em sessão de 7.05.02  
VISTO  
SECRETÁRIO

SÚMULA - Altera dispositivos do Artigo 104 da Lei 90/94 (Código de Posturas), de 27.12.94, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO, ROBISON C.GLADE, ANDRÉ ROSSI, JESSÚS FERREIRA GUIMARÃES SATIO KAYUKAWA E PETRÔNIO CARDOSO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

## L E I

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 104 da Lei nº090/94 (Código de Posturas), como segue:

**Art. 104 – Obedecidas as disposições legais da Consolidação das Leis do trabalho – CLT, das convenções coletivas e acordos entre as classes interessadas, aos estabelecimentos comerciais varejistas de gêneros alimentícios e bebidas em geral, é permitido disporem a abertura e fechamento de suas respectivas atividades, aos domingos e feriados municipal.**

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2001.

Aldivino Marques da Cruz Neto  
VEREADOR

Robison C. Glade  
VEREADOR

André Rossi  
VEREADOR

Jesus Ferreira Guimarães  
VEREADOR

Satio Kayukawa  
VEREADOR

Petrônio Cardoso  
VEREADOR